

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO 52/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- os dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.083/2013, que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer nº 61/14, em reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2014

RESOLVE:

- Aprovar habilitação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre em processo transexualizador – nível hospitalar.

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

***Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/05/2015.**